Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 313/95 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: PROJETO BEM-TE-VI EM POMPEIA

Aprovado por 12 a 0
Rejeitado por
Pompéia 6/11/95
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja enviado ofício ao Senhor Diretor do DETRAN, em São Paulo, solicitando que informe a esta Casa se existe a possibilidade de incluir Pompéia no rol daquelas cidades que, em 1996, receberão a visita da equipe responsável pela coordenação e realização do PROJETO BEM-TE-VI, visando a conscientização da população, em especial os alunos das escolas de 1º e 2º graus, sobre os cuidados a serem observados no trânsito, diminuindo os acidentes e proporcionando maior segurança aos motoristas e pedestres. Caso positivo, informar quais os procedimentos que devem ser adotados pelo Município para a viabilização de tão importante projeto em Pompéia e em que datas serão desenvolvidas as atividades pelos técnicos do DETRAN ?

Sala das Sessões,
Em 06 de novembro de 1995

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 19785
06/11/95
Diretor da Secretaria

Of. 2196/95